



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 13 de Março de 2018 • Ano • Nº 2718

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Licitações	-----	01 até 04.
Editais	-----	05 até 17.

### Licitações



Aos Srs. Licitantes: **TROPICAL AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS EIRELI EPP, A LIMPCANO DESENTUPIMENTOS E SUCÇÃO DE FOSSAS LTDA EPP, A MODERNA SANY SANITÁRIO ECOLÓGICO LTDA ME e HID HIMUNIZAÇÃO LTDA ME.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 04/2018 - Objeto:** *Contratação de empresa para locação de equipamentos de jato combinado e sucção a vácuo para desobstrução de rede de águas pluviais e de esgotos para atender as necessidades da SEOSP, SESAU e SEDUC do Município de Mata de São João/BA. pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 04/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 13/03/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 14.454/2017, após concessão de prazo e apresentação de documentos, as empresas **A LIMPCANO DESENTUPIMENTOS E SUCÇÃO DE FOSSAS LTDA EPP e HID HIMUNIZAÇÃO LTDA ME** foram consideradas habilitadas e, por apresentar o menor valor, a empresa **HID HIMUNIZAÇÃO LTDA ME** foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 71.460,00** (Setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais) para o Lote Único.

Mata de São João, 13 de março de 2018.

Marceli Rocha  
Presidente COMPEL



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 1.210/2018. Pregão Eletrônico nº. 20/2018. Objeto** Aquisição de bonecos de Judas para o período da Semana Santa, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: ANDREIA NASCIMENTO LEITE OLIVEIRA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 18.789,00** (Dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais) referente ao **Lote Único. Data da Homologação/ Adjudicação: 13/03/2018. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha –** Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



Fl.1/1

**A P O S T I L A - COMPEL Nº. 27/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representado pela Pregoeira Oficial do Município, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20 com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

**A P O S T I L A**

**01** - Para Retificar o Preâmbulo da Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Mata de São João/BA e a Escola Rural Rolf Weinberg para o ano letivo de 2018, com recurso do PNAE-FNDE para EJA, AEE, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, MAIS EDUCAÇÃO/INTEGRAL e ENSINO MÉDIO e Recursos Próprios.

**Leia-se:**

Aos 06 dias do mês de março de 2018, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 430/2018** e HOMOLOGADA, no dia 02/03/2018, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte dos Processos Administrativos Nº 4109/2018, Nº 4108/2018, Nº 4105/2018 e Processos Administrativos que se referem a essa licitação.

Mata de São João, 12 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Marcella Rocha**  
Pregoeira Oficial/PMSJ

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BF3OLSZCOJREFDV8WADUWQ

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

Fl.1/1



**A P O S T I L A - COMPEL Nº. 31/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2017 - FMAS - RELANÇAMENTO**

A **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140 - Centro, Mata de São João - Bahia, e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.773.628/0001-34, com sede na Praça Barão Açú da Torre, s/nº., Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela **Sra. Luciene Tavares Cardoso**, CPF: 461.579.135-68, Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

**A P O S T I L A**

**01 - Para Retificar, o Preâmbulo do Contrato nº 58/2018 da licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2017 - FMAS - RELANÇAMENTO** cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços funerários a serem concedidos como benefício eventual (Auxílio Funeral) no Município de Mata de São João/BA.

**Leia-se:**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – Bahia e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.773.628/0001-34, com sede na Praça Barão Açú da Torre, s/nº., Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela **Sra. Luciene Tavares Cardoso**, CPF: 461.579.135-68, Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, **JMJ COMERCIO DE URNAS FUNEBRES EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.681.545/0001-02, estabelecida na Rua Antonio Luiz Garcez, nº 336, Loja, Centro, no Município de Mata de São João, através de seu Representante Legal, Sr. José Mauricio de Jesus Martins, portador de cédula de identidade nº 13.691.903-01 SSP/BA e CPF nº 066.177.216-08, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 04/2017 - FMAS - RELANÇAMENTO**, pelo Prefeito Municipal em 28/02/2018; **Processo Administrativo nº. 14.148/2017**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Federal nº. 11.598/07 pela Lei Municipal nº. 456/10, pelo Edital do **Pregão Eletrônico nº. 04/2017 - FMAS - RELANÇAMENTO**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

Passando o mencionado documento a ter a seguinte redação considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 3843/2018 oriundo do Processo Administrativo Nº 14.148/2017.

Mata de São João, 13 de março de 2018.

**Luciene Tavares Cardoso**

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## **Editais**



### **PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 003/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 003/2018 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Varrição.

Em conformidade com o Edital nº 003/2018, convocamos os candidatos **APTOS** na 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço. Os candidatos **APTOS** deverão apresentar cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação no dia **19/03/2018**.

Para entrega de documentação os candidatos **APTOS** deverão comparecer **na Escola Municipal José Seixas Filho** (Rua da Igreja s/n – Imbassai - Litoral) às 09:00 horas.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Conta no Banco do Brasil (se possuir)
- k) Declarações de Bens.



#### **Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**CARGO: AGENTE DE VARRIÇÃO**

**CÓDIGO DA VAGA: 001- LITORAL**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	ADEMIR BOMFIM DOS SANTOS	APTO
2	ELIZEU DOS SANTOS	APTO
3	AURELIO RODRIGUES SERRA	APTO
4	ANDRÉ DOS SANTOS	APTO
5	ANA CLEIDE MOURA DOS ANJOS	APTO
6	ALTAIR SANTANA DOS SANTOS	APTO
7	JOSÉ JORGE PEREIRA DOS SANTOS	APTO
8	JOSEVAM GUIMARÃES MOREIRA	APTO
9	VERONICA OLIVEIRA DE JESUS	APTO
10	JANAINA DE SOUZA	APTO
11	ADAILSON SENA DE JESUS	APTO
12	ALESSANDRO PASSOS DOS SANTOS	APTO
13	MANOEL SILVA DE JESUS	APTO
14	LIDIJOVALDO SOARES DA CONCEIÇÃO	APTO
15	HERUNDINO SILVA DE JESUS	APTO
16	JAQUELINE XAVIER DOS SANTOS	APTO
17	NELVAM NEVES DOS SANTOS	APTO
18	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	APTO
19	SERGIO SANTOS CHAGAS	APTO
20	JAILTON SANTOS DE JESUS	APTO
21	ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	APTO
22	CLEILSON BARRETO SANTOS	APTO

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia e horário estabelecido será considerado desistente. **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

Mata de São João, 13 de Março de 2018.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 110/2018**

**Vivian Germano Moura**  
matrícula 5829

**George Silva Chimada**  
matrícula 7514

**Cláudio dos Santos Cunha**  
matrícula 0812



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**ERRATA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 004/2018**

**ONDE SE LÊ:**

**CARGO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

**Dia da Prova:** 18/03/2018 (DOMINGO)

**HORÁRIO:** 08:00 Horas

**Local da Prova:** Praça da Alegria (Rua Lauro de Freitas, na lateral do Centro de Abastecimento)

**LEIA-SE:**

**CARGO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

**Dia da Prova:** 18/03/2018 (DOMINGO)

**HORÁRIO:** 08:00 Horas

**Local da Prova:** Praça Barão Açu da Torre s/n – Centro (Em frente a Câmara Municipal de Mata de São João)

**ONDE SE LÊ:**

**CARGO DE MOTORISTA PARA DEMAIS SECRETARIAS**

**Dia da Prova:** 18/03/2018 (DOMINGO)

**HORÁRIO:** 08:00 Horas

**Local da Prova:** Praça da Alegria (Rua Lauro de Freitas, na lateral do Centro de Abastecimento)

**LEIA-SE:**

**CARGO DE MOTORISTA PARA DEMAIS SECRETARIAS**

**Dia da Prova:** 18/03/2018 (DOMINGO)

**HORÁRIO:** 08:00 Horas



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoo.ba.gov.br>



**Local da Prova:** Praça Barão Açu da Torre s/n – Centro (Em frente à Câmara Municipal de Mata de São João)

**ONDE SE LÊ:**

**CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Dia da Prova:** 18/03/2018 (DOMINGO)

**HORÁRIO:** 08:00 Horas

**Local da Prova:** Praça da Alegria (Rua Lauro de Freitas, na lateral do Centro de Abastecimento)

**LEIA-SE:**

**CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Dia da Prova:** 18/03/2018 (DOMINGO)

**HORÁRIO:** 08:00 Horas

**Local da Prova:** Praça Barão Açu da Torre s/n – Centro (Em frente à Câmara Municipal de Mata de São João)

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia e horário estabelecido será considerado desistente. **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

Mata de São João, 13 de Março de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 0111/2018

**Patrícia Rodriguez Miranda Forte**

**membro**

**Vivian Germano Moura**

**Membro**

**Cláudio dos Santos Cunha**

**membro**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>





**George Silva Chimada**

**membro**

**Ivoneide Pereira do Nascimento**

**membro**

**Getumario Sicopira de Souza**

**membro**

**Robson dos Santos Alves**

**membro**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº.178/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **491/2018**, lavrada por este fisco em **19/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2675/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Vera Lucia Coelho Alves	441.438.931-34

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 13 de março de 2018.

**Márcia Nascimento dos Santos**  
**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 179/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00427/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2703/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
<b>AROLDOSILVEIRA SOUZA</b>	<b>164.137.505-10</b>

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 13 de março 2018.

**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 180/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00422/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2704/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
<b>CAMILO DE LELIS RIBEIRO</b>	<b>344.560.076-72</b>

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 13 de março 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 181/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00421/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2705/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
CARLOS CESAR CARVALHO SIQUEIRA	148.148.625-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 13 de março 2018.

**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 182/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00455/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2731/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
ALCINA SANTOS VILAS BOAS	278.631.665-00

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 13 de março 2018.

**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 183/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00418/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2706/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
CARLOS HENRIQUE CORREIA SANTOS	117.573.535-34

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 13 de março 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 184/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00441/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2696/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
ALBERTO ALVES DE ARAUJO	061.471.785-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 13 de março 2018.

**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 185/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00485/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2753/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ANA MARIANINA FORTES O DA SILVA	159.764.085-91

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 13 de março 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).